

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2022/910 DA COMISSÃO**de 9 de junho de 2022****que altera a Decisão de Execução (UE) 2019/1326 no que diz respeito às normas harmonizadas para a compatibilidade eletromagnética de aparelhagem de baixa tensão, interruptores, seccionadores, interruptores-seccionadores e combinados fusíveis e para a fonte de alimentação externa para telefones móveis****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1025/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo à normalização europeia, que altera as Diretivas 89/686/CEE e 93/15/CEE do Conselho e as Diretivas 94/9/CE, 94/25/CE, 95/16/CE, 97/23/CE, 98/34/CE, 2004/22/CE, 2007/23/CE, 2009/23/CE e 2009/105/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga a Decisão 87/95/CEE do Conselho e a Decisão n.º 1673/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 10.º, n.º 6,

Considerando o seguinte:

- (1) Em conformidade com o artigo 13.º da Diretiva 2014/30/UE do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽²⁾, presume-se que os equipamentos elétricos que estão em conformidade com as normas harmonizadas ou respetivas partes cujas referências tenham sido publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia* estão conformes com os requisitos essenciais do anexo I da mesma diretiva abrangidos por essas normas ou partes.
- (2) Pela sua Decisão de Execução C(2016) 7641 ⁽³⁾, a Comissão solicitou ao Comité Europeu de Normalização (CEN), ao Comité Europeu de Normalização Eletrotécnica (Cenelec) e ao Instituto Europeu de Normalização das Telecomunicações (ETSI) a elaboração e revisão de normas harmonizadas relativas à compatibilidade eletromagnética em apoio da Diretiva 2014/30/UE.
- (3) Com base no pedido constante da Decisão de Execução C(2016) 7641, o Cenelec reviu a norma harmonizada EN IEC 60947-3:2009 e a respetiva alteração, EN IEC 60947-3:2009/A1:2012, para aparelhagem de baixa tensão, interruptores, seccionadores, interruptores-seccionadores e combinados fusíveis, cujas referências são publicadas pela Comunicação da Comissão (2018/C 246/01) ⁽⁴⁾.
- (4) Daí resultou a adoção da norma harmonizada EN IEC 60947-3: 2021 para aparelhagem de baixa tensão: interruptores, seccionadores, interruptores-seccionadores e combinados fusíveis.
- (5) A Comissão, juntamente com o Cenelec, avaliou se a norma harmonizada EN IEC 60947-3:2021 está em conformidade com o pedido formulado na Decisão de Execução C(2016) 7641.

⁽¹⁾ JO L 316 de 14.11.2012, p. 12.

⁽²⁾ Diretiva 2014/30/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, relativa à harmonização da legislação dos Estados-Membros respeitante à compatibilidade eletromagnética (JO L 96 de 29.3.2014, p. 79).

⁽³⁾ Decisão de Execução C(2016) 7641 da Comissão, de 30 de novembro de 2016, relativa a um pedido de normalização ao Comité Europeu de Normalização, ao Comité Europeu de Normalização Eletrotécnica e ao Instituto Europeu de Normalização de Normas de Telecomunicações, no que diz respeito a normas harmonizadas em apoio da Diretiva 2014/30/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, relativa à harmonização da legislação dos Estados-Membros no respeitante à compatibilidade eletromagnética.

⁽⁴⁾ Comunicação da Comissão no âmbito da execução da Diretiva 2014/30/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à harmonização da legislação dos Estados-Membros respeitante à compatibilidade eletromagnética (Publicação dos títulos e das referências das normas harmonizadas ao abrigo da legislação de harmonização da União) (JO C 246 de 13.7.2018, p. 1).

- (6) A norma harmonizada EN IEC 60947-3:2021 satisfaz os requisitos essenciais que visa abranger e que estão estabelecidos na Diretiva 2014/30/UE. Por conseguinte, é adequado publicar as referências dessa norma harmonizada no *Jornal Oficial da União Europeia*.
- (7) O anexo I da Decisão de Execução (UE) 2019/1326 da Comissão ⁽⁵⁾ enumera as referências das normas harmonizadas que conferem uma presunção de conformidade com a Diretiva 2014/30/UE. A fim de assegurar que todas as referências das normas harmonizadas elaboradas em apoio da Diretiva 2014/30/UE são enumeradas num único ato, a referência da norma harmonizada EN IEC 60947-3:2021 deve ser incluída nesse anexo.
- (8) É, por conseguinte, necessário retirar do *Jornal Oficial da União Europeia* as referências da norma harmonizada EN IEC 60947-3:2009 e da sua alteração EN IEC 60947-3:2009/A1:2012.
- (9) Por ofício de 15 de novembro de 2021, o ETSI informou a Comissão de que a norma harmonizada EN 61204-3:2000 sobre a compatibilidade eletromagnética dos sistemas de alimentação em baixa tensão, de saída c.c., cuja referência é publicada pela Comunicação (2018/C 246/01), abrange os carregadores abrangidos pela norma harmonizada EN 301 489-34 V1.4.1. A Comissão, juntamente com o ETSI, considerou que a norma harmonizada EN 61204-3:2000 pode ser utilizada em vez da norma harmonizada EN 301 489-34 V1.4.1, uma vez que os requisitos de proteção adicionais na norma EN 301 489-34 V1.4.1 para proteger o carregador dos campos gerados pelo telemóvel já não são necessários.
- (10) É, por conseguinte, necessário retirar do *Jornal Oficial da União Europeia* a referência da norma harmonizada EN 301 489-34 V1.4.1.
- (11) O anexo II da Decisão de Execução (UE) 2019/1326 enumera as referências das normas harmonizadas elaboradas em apoio da Diretiva 2014/30/UE que são retiradas da série C do *Jornal Oficial da União Europeia*. Por conseguinte, é adequado incluir no referido anexo as referências da norma harmonizada EN IEC 60947-3:2009 e da sua alteração EN IEC 60947-3: 2009/A1:2012 e da norma harmonizada EN 301 489-34 V1.4.1.
- (12) A fim de dar aos fabricantes tempo suficiente para se prepararem para a aplicação da norma harmonizada EN IEC 60947-3:2021, é necessário adiar a retirada da referência da norma harmonizada EN IEC 60947-3:2009 e da sua alteração EN IEC 60947-3:2009/A1:2012.
- (13) A fim de dar aos fabricantes tempo suficiente para se prepararem para a aplicação da norma harmonizada EN 61204-3:2000 em vez da norma harmonizada EN 301 489-34 V1.4.1, é necessário adiar a retirada da referência dessa norma harmonizada.
- (14) A Decisão de Execução (UE) 2019/1326 deve, pois, ser alterada em conformidade.
- (15) A conformidade com uma norma harmonizada confere uma presunção de conformidade com os correspondentes requisitos essenciais enunciados na legislação de harmonização da União a partir da data de publicação da referência dessa norma no *Jornal Oficial da União Europeia*. A presente decisão deve, pois, entrar em vigor na data da sua publicação,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O anexo I da Decisão de Execução (UE) 2019/1326 é alterado em conformidade com o anexo I da presente decisão.

⁽⁵⁾ Decisão de Execução (UE) 2019/1326 da Comissão, de 5 de agosto de 2019, relativa às normas harmonizadas aplicáveis à compatibilidade eletromagnética, elaboradas em apoio da Diretiva 2014/30/UE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 206 de 6.8.2019, p. 27).

Artigo 2.º

O anexo II da Decisão de Execução (UE) 2019/1326 é alterado em conformidade com o anexo II da presente decisão.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 9 de junho de 2022.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

ANEXO I

Ao anexo I, é aditada a seguinte entrada:

N.º	Referência da norma
«21.	EN IEC 60947-3:2021 Aparelhagem de baixa tensão – Parte 3: Interruptores, seccionadores, interruptores-seccionadores e combinados fusíveis»

ANEXO II

Ao anexo II são aditadas as seguintes entradas:

N.º	Referência da norma	Data da retirada
«18.	EN IEC 60947-3:2009 Aparelhagem de baixa tensão – Parte 3: Interruptores, seccionadores, interruptores-seccionadores e combinados fusíveis EN IEC 60947-3:2009/A1:2012	10 de dezembro de 2023
19.	EN 301 489-34 V1.4.1 Assuntos de Espectro Radioelétrico e Compatibilidade Eletromagnética (ERM); norma de compatibilidade eletromagnética (EMC) para equipamento de rádio e serviços; Parte 34: Condições específicas para fonte de alimentação externa (EPS) para telefones móveis	10 de dezembro de 2023».